



LEI Nº 353/2006

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$12.000,00 no Orçamento do Município de Tocantins –MG**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município de Tocantins:

Órgão 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – FAPSEM

Unidade 04.01.00 – FAPSEM

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0078	Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	12.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 2.02.00.09.271.001.2.0016.3.3.90.47 do Orçamento Municipal de 2006, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de Março de 2006.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

de 20 / 03 / 06 a \_\_\_\_\_

  
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Tocantins

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36512-000 pmtoc@uai.com.br PABX: (32) 3574-1319 - Tocantins - MG